

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.002414/2022-66

Unidade Gestora: DPP

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA (1ª RPFO) AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 123/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-110/PE, TRECHO ENTR PE 290/312/360 (IBIMIRIM) - ENTR BR-316(B) (P/ FLORESTA) E DA RODOVIA BR-316/PE, TRECHO ENTR BR-110(B)/PE-355 (HOTEL DO PEBA) - ENTR PE-AL.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, **Sr. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, portador da Carteira de Identidade nº. 1***316/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 765.***.***-72, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020, assistido pelo Superintendência Regional Substituto do DNIT no Estado de Pernambuco, **Sr. Leandro Miranda Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.***.728 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-94, com base na Portaria nº 3.684, de 30/06/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012/2022 de 14 de julho de 2022, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão Rogério Cetrim de Siqueira**, RG nº 0**.***.883-3 MD/EB, CPF nº 9**.***.527-68, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da

Portaria nº 1.864/Comandante do Exército, de 9/11/2022, combinada com a Portaria nº 053- DEC, de 11 de julho de 2022, (publicado no Boletim Interno nº 29, de 22/07/22) doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA , resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e aumento de valor em razão da 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obra (1^a RPFO) ao Termo de execução Descentralizada 123/2021 que visa a execução dos Projetos Básico e Executivo de pavimentação da Rodovia BR-110/PE, trecho Entr PE 290/312/360 (Ibimirim) - Entr BR-316(B) (p/ Floresta) e da Rodovia BR-316/PE, trecho Entr BR-110(B)/PE-355 (Hotel do Peba) - Entr PE-AL e será executado de acordo com o Plano de Trabalho 10.001.20.21.01.16.01 - SEI nº (7884348) - (Ptrab do 1º TA: 10.001.20.22.01.16.03), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei nº 4.320, de 17/3/1964; no Decreto nº 825, de 28/5/1993, Decreto nº 9.373/2018; art. 10,§ 1º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26/3/2003; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de valor em razão da 1^a Revisão de Projeto em Fase de Obra (1^a RPFO), o Termo de Execução Descentralizada passa a possuir a seguinte redação:

3.2. 6.3 Do Valor do TED

3.3. A) O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de **R\$ 2.708.281,14** (dois milhões, setecentos e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) para **R\$ 2.962.431,08** (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos), em decorrência do aumento de valor de **R\$ 254.149,94** (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

3.4. 8. VIGÊNCIA

3.5. O presente Termo de Execução Descentralizada terá a sua vigência prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o prazo do Plano de Trabalho de 720 (setecentos e vinte) dias para 1085 (um mil e oitenta e cinco) dias, ficando a data de término do mesmo fixada em **04/04/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO: Plano de Trabalho (10.001.20.22.01.16.03) - Corrigido (SEI nº 12221194)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 30/01/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrim de Siqueira, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 01/02/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13594545** e o código CRC **236F90C0**.

Referência: Processo nº 50604.002414/2022-66

SEI nº 13594545



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |